

**TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa que realize Certificação Profissional para Conselheiros de RPPS****1 – OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objetivo contratar empresa especializada e autorizada pelo Ministério da Previdência para realizar a certificação dos gestores e conselheiros do RPPS, para atender os requisitos da Portaria 1.467 do MTP que exige a referida certificação.

O quantitativo de provas a serem realizadas será da seguinte forma:

	<b>TIPO</b>	<b>QTD</b>
1	Provas para a Certificação de Conselheiros Administrativos	5
2	Provas para a Certificação de Conselheiros Fiscais	3
3	Provas para Certificação de membros do Comitê de Investimentos	3
4	Provas para Gestores do RPPS	2
5	Prova para Gestor do Comitê de Investimentos	1

**1.2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:**

1.2.1. A média dos preços, foi realizada com base na Relação de entidades credenciadas para Certificação Profissional, do Ministério da Previdência. Sendo que as empresas Abipem e Totum realizam todas as certificações, e a Apimec, apenas a certificação para membros do Comitê de Investimentos.

1.2.2. Para os itens 1,2,4 e 5 foi realizada a média das duas empresas que realizam, e o item 3, foi feita a média das três empresas credenciadas.

Item	un.	Descrição	Quantidade	Valor Referência
01	provas	Certificação de Conselheiros Administrativos	5	R\$ 440,00 (un)
02	provas	Certificação de Conselheiros Fiscais	3	R\$ 440,00 (un)
03	provas	Certificação de membros do Comitê de Investimentos	3	R\$ 427,00 (un)
04	provas	Gestores do RPPS	2	R\$ 440,00 (un)
05	provas	Gestor do Comitê de Investimentos	1	R\$ 420,00 (un)

**TOTAL GERAL: R\$ 6.101,00**

## **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1- A contratação irá promover a realização das provas de Certificação, para que sejam atendidos os requisitos da Portaria MTP 1.467/2022.

2.2 – Através da realização das provas , serão regularizadas pendências do Certificado de Regularidade Previdenciária.

## **3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específica das empresas, estão previamente aprovadas pelo Ministério da Previdência.

## **4 - ENTREGA**

4.1 - Serão requisitados, através da Ordem de Compra, os agendamentos das provas, que ocorrerão de forma online.

## **5 - FUNDAMENTOS LEGAIS**

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Concorrência e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **6 - DEVERES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência e Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;

6.2 – Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 - Obrigatoriamente entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido.

6.5 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório.

## **7 - DEVERES DA CONTRATANTE**

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

---

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 - O pagamento será feito após efetiva disponibilização dos serviços, mediante apresentação da Ordem de Compra e Nota Fiscal Eletrônica devidamente datada e atestada pelo setor competente, em até 30 dias.

**9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Este termo foi elaborado por:

---

Milene da Rosa Dutra  
Presidente do FAPS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5818-F44F-F725-8384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILENE DA ROSA DUTRA (CPF 029.XXX.XXX-25) em 10/04/2024 09:16:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/5818-F44F-F725-8384>



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada e autorizada pelo Ministério da previdência para realizar a certificação dos Gestores e conselheiros do RPPS, para atender os requisitos da portaria 1.467 do MTP, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Critério de Julgamento: Global.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **23h 59min do dia 15 de abril de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **051/2024**

Processo Administrativo nº **155/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pelo Ministério da Previdência para realizar a certificação dos Gestores e conselheiros do RPPS, para atender os requisitos da portaria 1.467 do MTP, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor UN
01	5	un	Provas para a Certificação de Conselheiros Administrativos	<b>R\$</b>
02	3	un	Provas para a Certificação de Conselheiros Fiscais	<b>R\$</b>
03	3	un	Provas para Certificação de membros do Comitê de Investimentos	<b>R\$</b>
04	2	un	Provas para Gestores do RPPS	<b>R\$</b>
05	1	un	Prova para Gestor do Comitê de Investimentos	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Critério de Julgamento: Global.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao->



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **155/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)